



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.257/98

"AUTORIZA O PÓDER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGO DE DIRETOR DO SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM NA ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

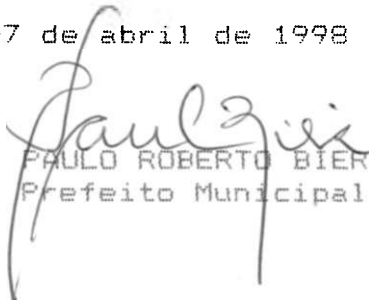
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Cargo em Comissão e a Função Gratificada de DIRETOR DO SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, os quais ficam incluídos no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, previsto no artigo 20 da Lei Municipal no 2.631/93 (Plano de Carreira dos Servidores, conforme segue:

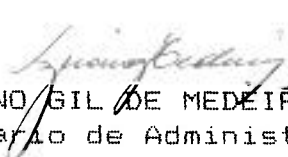
No de Cargos e Funções	Denominação	Código
01	Diretor do Serviço de Diagnóstico por Imagem	2.16

ARTIGO 2o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de abril de 1998

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração